



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 568, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Constitui Comissão dos Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – atentar para os parâmetros dos termos de referência, projeto básico, contratos, convênios e atas de registro de preços, relacionados ao objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas;

II – acompanhar, controlar, coordenar e avaliar todas as etapas dos documentos inerentes aos contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa - MG;

III – rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

IV – comunicar/notificar o fornecedor das irregularidades ocorridas e pedir uma resolução urgente da ocorrência, através de endereço eletrônico ou pelo correio;

V – expedir Termo de Recebimento ou Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no Art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/secretário.

VI – quando necessário, requisitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido;

§1º Os recebimentos serão efetivados na presença dos representantes do almoxarifado e do representante da Secretaria Municipal requisitante da compra.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Caso o representante da Secretaria Municipal não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Raquel Melo de Oliveira Valdir (Almoxarifado)
- Guilherme de Almeida Ferreira (Almoxarifado)
- Janice Mara do Carmo Amâncio (Almoxarifado)
- Jenifer Felix Rodrigues (Almoxarifado)
- Márcia Faustino (Almoxarifado)
- Roberto Vitor de Castilho (Almoxarifado)
- Valeriana Ferreira Guerra(Almoxarifado)
- Waldir Fagundes do Carmo (Almoxarifado)
- Maurício Meira (Patrimônio)
- Josimara Machado Diniz (DTI)
- Maria Aparecida Pires de Moura (ASCOM)
- Jaqueline Borges Pereira (Gabinete)

Representante Secretaria Municipal de Fazenda

- Wanderléia Pereira de Souza Paz
- Fernando Antonio Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Rogério Matos Viana
- Paula Cristina Pereira
- Welington Rodrigues de Paula

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

- Deijiane Mendes da Cruz
- Anne Elize Madeira Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Ilce Lacerda Teodoro
- Elga Cristina Martins

Representantes do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito

- Antônio Carlos Ferreira Félix
- Adenisia de Paula Veronezzi



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

- Cristiane Moreira da Silva
- Getúlio de Jesus Moura
- Elaine Puff Mendes do Valle

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Noêmia Eulália Braga Ferreira Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Thamara Waleska de Freitas
- Simone Doné Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- Alessandra Cecílio Fonseca
- Cristina Romualdo Martins

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Praças Esportivas

- Douglas Maciel de Matos
- Ivanete Ribeiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- Ciro Boncompagni
- Renato Batista Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento

- Eduardo Barbosa Fraga

Art. 5º A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pelos seguintes servidores:

- Sandra da Silva Moura – C.I.: M-8.460.871 SSP/MG
- Ilacir Lelis Tavares – C.I.: M-112.138
- Mayra Silva Barcelos – CI : MG 15.086.114

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 466 de 07/05/10 e a de nº 518 de 13/04/11.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal